



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI ORDINÁRIA N.º 1.364/2010.**

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS TORCEDORES DO IMPERATRIZ (ATIM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica reconhecida como de Utilidade Pública, a **Associação dos Torcedores do Imperatriz (ATIM)**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.249.243/0001-84, com sede à Rua João Lisboa, 470A, Bairro Vila Lobão, Imperatriz-MA.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2010, 189.º DA INDEPENDÊNCIA E 122.º DA REPÚBLICA.**

  
**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL